

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F0420FF0EAC4982****LEI Nº 317/2026**

Dispõe sobre a denominação da quadra society localizada na Rua Antonio Rodrigues da Silva esquina com a Rua João Costa na zona urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Quadra de Futebol Society Joabson Fontinele de Oliveira**” a quadra de futebol society localizada na Rua Antonio Rodrigues da Silva, esquina com a Rua João Costa, na zona urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa indicativa com a denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, – PI, 04 de março de 2026.



ERIKSON FENELON AGUIAR
Prefeito Municipal

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00